



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(3204-5663\)](tel:(84)3204-5663) e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº N° 01/2025-SR/PF/RN/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.009828/2023-99

PROCESSO: 08420.009828/2023-99.
CONTRATO N.º 06/2024-SR/PF/RN.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024
- SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E
A EMPRESA MAIS SAÚDE CLÍNICA
VETERINÁRIA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional Substituto, Delegado (a) de Polícia Federal, Sr. (a) **Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA MAIS SAUDE PET CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.185.344/0001-79, sediada na Avenida Nascimento de Castro, 2026, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Maria de Jesus Viana do Nascimento**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.009828/2023-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 06/2024-SR/PF/RN, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16/05/2025 até 15/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 16/05/2025**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	15/05/2024 a 15/05/2025
1º Termo Aditivo	16/05/2025 a 15/05/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.324,44 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.893,28 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação do serviço de plano de saúde veterinário com a cobertura mínima dos procedimentos elencados no item 10.2.1. do Estudo Preliminar, para 03 (três) animais.	mês	12	R\$ 1.324,44	R\$ 15.893,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000030

PI: PF99ON9AG25

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, *na data assinatura eletrônica*.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

MARIA DE JESUS VIANA DO NASCIMENTO

Representante Legal
Empresa Mais Saúde PET Clínica Veterinária LTDA

TESTEMUNHAS:

RAISSA SALDANHA CALISTRATO

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de **Contrato**, em 20/03/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS VIANA DO NASCIMENTO**, Usuário **Externo**, em 20/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 24/03/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO**, **Agente Administrativo(a)**, em 20/03/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40059623&crc=E2BF7B0D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40059623&crc=E2BF7B0D).
Código verificador: **40059623** e Código CRC: **E2BF7B0D**.

Referência: Processo nº 08420.009828/2023-99

SEI nº 40059623